

Considerações acerca das ideias transcendentais na filosofia teórica de Kant

Douglas João Orben¹

RESUMO

Uma análise atenta da Dialética Transcendental, uma das partes da *Crítica da razão pura*, pode conduzir o leitor a um (aparente) estranhamento sobre a posição kantiana defendida no Apêndice àquela parte. A despeito da rigorosa delimitação espaço-temporal do conhecimento humano, Kant curiosamente admite que, quando usadas regulativamente e com uma validade subjetiva, as ideias transcendentais de sujeito pensante (alma / *psychologia rationalis*) e de totalidade de tudo o que é capaz de ser pensado (Deus / *theologia transcendentalis*) podem ser dotadas, ainda que como um problema, de realidade objetiva. Não obstante, tal realidade não pode ser aplicada, nem mesmo problemáticamente, às ideias cosmológicas, pois atribuir realidade objetiva a tais ideias contradiria radicalmente aquilo a que elas dizem respeito: a totalidade da série regressiva do mundo fenomênico. Essa contradição, no entanto, não acontece com as ideias de alma e de Deus, pois, diferentemente das ideias cosmológicas, que pressupõem como dada uma série que diz respeito ao sensível, aquelas dizem respeito a objetos do mundo suprassensível.

PALAVRAS-CHAVE: Kant; ideias transcendental; razão

ABSTRACT

A careful reading of the Transcendental Dialectic, one of the parts of the *Critique of pure reason*, can conduct the reader to a (apparent) conflict regarding the position defended by Kant in the Appendix to that section. In despite of the rigorous spatiotemporal delimitation of the human knowledge, Kant curiously admits that, once used under regulation and with a subjective validity, the transcendental ideas of thinking subject (soul / *psychologia rationalis*) and of totality of everything that can be thought (God / *theologia transcendentals*) can be provided, though as a problem, with objective reality. However, such reality cannot be applied, not even problematically, to the cosmological ideas, for assigning objective reality to such ideas would radically contradict what they concern: the totality of regressive series of the phenomenal world. This contradiction, however, does not happen with the ideas of soul and God, because, unlikely the cosmological ideas which assume a series with regard to the sensitive as a given, those relate to the supersensible world objects.

KEYWORDS: Kant; transcendental ideas; reason

¹ Mestre em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUC/RS; professor do curso de Filosofia da Faculdade Palotina - FAPAS (Santa Maria/RS). E-mail: douglasorben@hotmail.com

Considerações iniciais

Mesmo reconhecendo as condições naturais do entendimento humano, a razão, segundo Kant, tende, em função de sua própria natureza, a ultrapassar os limites do conhecimento possível. Embora sabendo que a experiência é a condição fundamental para a produção de conhecimentos válidos, como definido na *Análítica transcendental*, Kant não pode simplesmente negar a legitimidade das questões metafísicas na *Dialética transcendental*. Isso porque, para ele, tão necessário quanto impor os limites ao entendimento, é igualmente inevitável reconhecer que a razão apresenta uma disposição (natural) para buscar o incondicionado para as condições dadas e, assim, ultrapassar os seus limites, e se envolver em questões metafísicas, que concernem o suprasensível.

Assim, ao ultrapassar os limites da experiência possível, a razão (teórica) produz naturalmente ideias transcendentais, as quais são a manifestação de sua busca de unidade incondicionada para todo condicionado dado. Mediante esse procedimento lógico da razão, Kant afirma que, ao completar a busca das condições até chegar ao absolutamente incondicionado, a razão produz, especulativamente, três ideias transcendentais, a saber: a de unidade absoluta do sujeito pensante (alma), a de unidade absoluta da experiência externa (mundo) e a de unidade absoluta de todos os objetos do pensamento (Deus). Mais abaixo deixaremos mais claro em que consiste essa busca de unidade. Mesmo sendo ideias metafísicas, as quais quando indevidamente utilizadas geram contradições dialéticas, estas não podem ser negadas ou eliminadas, pois fazem parte da natureza lógica da razão humana.

Neste sentido, Kant reconhece a legitimidade metafísica das ideias transcendentais. Contudo, elas não devem ser consideradas como objetos de conhecimento possível, mas apenas como representações, cuja validade é apenas subjetiva, tendo uma função meramente regulativa. Se consideradas como simples

princípios regulativos da experiência, as ideias transcendentais podem ter uma legitimidade heurística e uma função sistemática, a saber: orientar e regular o conhecimento humano.

1 A possibilidade de objetivação das ideias de Deus e de imortalidade da alma

Se as ideias transcendentais são produzidas naturalmente pela razão em seu uso especulativo, como Kant admite na Dialética Transcendental da primeira *Crítica*, seguindo o procedimento lógico da busca do incondicionado para todo condicionado, então sua consignação transcendental é inegável e subjetivamente necessária² (Cf. *CRP*, B 393 e B397). Uma vez que as ideias transcendentais não têm nenhum uso constitutivo, que determine a realidade objetiva de suas pretensões metafísicas, seu uso válido é apenas regulativo, como máximas subjetivas de orientação e extensão do conhecimento possível, sempre considerando rigorosamente os limites entre conhecer (*kennen*) (experiência possível) e pensar (*denken*). Com esta demarcação de limites e usos específicos da razão, Kant parece estar querendo apaziguar o conflito dialético, ao mesmo tempo em que assegura a unidade sistemática entre entendimento (conhecer) e razão (pensar)³.

² O esquema transcendental, segundo o qual a razão especulativa produz as três classes de ideias transcendentais (alma, mundo e Deus), pode ser encontrado na forma lógica dos raciocínios em geral. Neste sentido, “a primeira espécie desses raciocínios sofisticos referia-se à unidade incondicionada das condições *subjetivas* de todas as representações em geral (do sujeito ou da alma), e correspondia aos raciocínios *categóricos*, cuja premissa maior, como princípio, enuncia a relação de um predicado com um sujeito. A *segunda espécie* de argumentos dialéticos, por analogia com os raciocínios *hipotéticos*, terá por conteúdo a unidade incondicionada das condições objetivas no fenômeno; quanto à *terceira espécie*, **esta** [...] tem por tema a unidade incondicionada das condições objetivas da possibilidade dos objetos em geral” (*CRP*, B432-433, negrito adicionado).

³ Esta diferenciação acompanha aquela estabelecida no início da Lógica Transcendental da primeira *Crítica* (Cf. *CRP*, B74-90) entre lógica geral e lógica transcendental. A grande questão, no que concerne à lógica kantiana, versa sobre uma possível conjugação da lógica tradicional (que Kant compreende como uma lógica geral) com a lógica transcendental. A lógica geral, que segundo Kant é essencialmente formal prescreve as regras necessárias para a coerência formal do pensamento. No entanto, por ser uma lógica geral que determina todo e qualquer pensamento possível, a mesma não chega a contemplar o conteúdo sensível próprio da intuição humana. Destarte, para completar

Poderia, contudo, soar estranho que no final da Dialética transcendental, quando já tem as ferramentas teóricas necessárias para propor a validade subjetiva das ideias transcendentais, na parte denominada de Apêndice à Dialética Transcendental, Kant admita que as ideias transcendentais do sujeito pensante (*alma/psychologia rationalis*) e da totalidade de tudo o que pode ser pensado (*Deus/theologia transcendentalis*) (Cf. *CRP*, B 392) podem ser dotadas de realidade objetiva, quando subjetivamente consideradas como princípios regulativos. E parece ser este mesmo o caso. Não haveria, segundo Kant, nenhuma contradição flagrante em admitir a possibilidade de pensarmos a unidade dos fenômenos internos e dos atos do sujeito pensante *como se* constituíssem uma substância simples, ou seja, como uma identidade pessoal (Cf. *CRP*, A672/B700), objetiva e absoluta do sujeito pensante. Do mesmo modo que nada impede que consideremos todo o conjunto da experiência possível *como se* regulada e organizada conforme a uma unidade absoluta, como se o mundo sensível tivesse um fundamento supremo, uma razão originária segundo a qual o domínio da experiência possível poderia ser compreendido como um todo organizado. (Cf. *CRP*, A672/B700).

Essa busca de unidade não contradiz a natureza sensível. Embora não possam ser conhecidas, já que elas não estão no âmbito da experiência possível, a ideia da imortalidade da alma e da existência de Deus, mesmo sendo afirmadas objetivamente, não entrariam em contradição com as irrevogáveis leis da natureza sensível. Além do mais, se assim consideradas, as ideias possibilitam a organização do conhecimento num todo sistemático (Cf. *CRP*, B 395), servindo de regras que orientam e organizam sistematicamente o conhecimento possível. Deste modo, não

a lógica geral, Kant propõe uma lógica transcendental. Esta, por sua vez, por ser uma lógica que leva em conta sínteses possíveis, prescreve as leis que determinam *a priori* os limites do conhecimento humanamente possível. Conjugando, pois, ambas as lógicas, Kant estabelece um sistema no qual tanto a lógica geral quanto a transcendental são igualmente necessárias: a primeira permanece com a condição inevitável de todo e qualquer pensamento, a segunda torna-se a lógica da constituição sintética, a única capaz de produzir conhecimentos ao unir conceitos puros com intuições sensíveis.

se pretende afirmar algo sobre a natureza do incondicionado, “mas como, sob a sua orientação, devemos *procurar* a constituição e ligação dos objetos da experiência em geral” (CRP, B 699). Assumidas como princípios subjetivos, as ideias tornam-se máximas regulativas. Estas, por sua vez, sem contradizer os limites do conhecimento possível, permitem estender e orientar o entendimento em seu empreendimento constitutivo.

Ao afirmar que “nada há, por mínimo que seja, que nos impeça de *admitir* também que estas ideias sejam objetivas e hipostáticas” (CRP, B 701), Kant pretende esclarecer o fato de que estas ideias (a ideia de imortalidade da alma e de existência de Deus) podem ser pensadas como objetos, sem que com isso elas entrem em conflito com as leis do mundo fenomênico. Por mais que elas não possam ser comprovadas empiricamente, as mesmas também não são refutadas pelas leis empíricas⁴. A possibilidade objetiva de tais ideias não é, portanto, contraditória, tendo em vista que compreendidas como princípios regulativos, além dos limites do conhecimento possível, a sua realidade objetiva não causa o menor dano à ordem natural do mundo fenomênico. Muito pelo contrário, usadas regulativamente, elas se tornam princípios heurísticos que organizam e fazem progredir o conhecimento possível. Quando consideradas como princípios regulativos, as ideias transcendentais são imprescindíveis e sistematicamente necessárias para a orientação e progresso contínuo do conhecimento (Cf. CRP, B 710).

No entanto, “para admitir qualquer coisa, não basta que não haja nenhum obstáculo positivo em contrário; não nos pode ser lícito introduzir, como objetos reais, determinados seres de razão, que ultrapassam os nossos conceitos, embora

⁴ “Com efeito, não há nelas contradição; como poderia, pois, alguém contestar-lhes realidade objetiva se, para as negar, sabe tão-pouco da sua possibilidade como nós sabemos para as afirmar?” (CRP, B 701) Justamente por seu caráter metafísico, estas ideias não podem ser negadas, nem confirmadas por correspondentes empíricos. Negar, por leis empíricas, uma ideia metafísica é tão dogmático, por assim dizer, quanto afirmar sua existência empírica: em ambos os casos se extrapolam os limites entre razão e entendimento.

não contradigam nenhum, simplesmente a crédito da razão especulativa” (CRP, B 701), pelo seu simples interesse subjetivo. Neste sentido, tais ideias (psicológica e teológica) não devem ser consideradas “em si mesmas; sua **realidade** deverá ter apenas o valor de princípio regulativo da unidade sistemática do conhecimento da natureza, e só deverão servir de fundamento como análogas de coisas reais, não como coisas reais em si mesmas” (CRP, B 702).

O que Kant parece não ver como dificuldade, portanto, é a afirmação da realidade objetiva de tais ideias, para uma finalidade regulativa, como análogas a algo real. O que não se deve fazer, todavia, é assumir a existência das ideias, independentemente de sua vinculação com o mundo dos fenômenos, independente de sua relação com os seres no mundo sensível, ainda que as mesmas não sejam empiricamente acessíveis à intuição humana. Se se admitisse a possibilidade de uma intuição não sensível das ideias, a razão estaria fazendo delas um uso constitutivo que só é válido nos limites fenomênicos, determinados rigorosamente pelas regras *a priori* do conhecimento. Apesar da possibilidade de objetivação das ideias (de alma e de Deus), estas só podem ser consideradas transcendentemente. As ideias são produzidas naturalmente pela necessidade de busca de unidade da razão, mas sem levar em conta as limitações concernentes ao mundo sensível. A possibilidade de objetivá-las, com efeito, concerne ao âmbito suprasensível, metafísico, como conceitos análogos aos das coisas reais, com a finalidade de regular e orientar o conhecimento possível. Se assim consideradas, como objetivamente análogas às coisas reais, os limites do conhecimento empírico são mantidos e a função regulativa das mesmas pode ser potencializada⁵.

⁵ Neste sentido, tomando como exemplo a ideia de Deus, Kant salienta que “o interesse *especulativo* da razão impõe a necessidade de considerar a ordenação do mundo como se brotasse da intenção de uma razão suprema” (CRP, B 714). A objetivação desta necessidade da razão, de admitir um incondicionado, potencializa o uso regulativo desta ideia, pois “tal princípio abre à nossa razão, aplicada ao campo das experiências, perspectivas totalmente novas de ligar as coisas do mundo segundo leis teleológicas e, deste modo, alcançar a máxima unidade sistemática” (CRP, B 714-715). Neste caso, “o pressuposto de uma inteligência suprema, como causa absolutamente única do

Considerar as ideias transcendentais como se fossem entidades reais, tendo em vista seu aspecto regulativo, é, pois, utilizá-las de modo hipotético. Segundo Kant, “o uso hipotético da razão, com fundamento em ideias admitidas como conceitos problemáticos, não é propriamente *constitutivo*” (CRP, B 675), pois não pretende provar a realidade objetiva da hipótese.

O uso hipotético da razão tem, pois, por objeto a unidade sistemática dos conhecimentos do entendimento e esta unidade é a *pedra de toque da verdade* das regras. Reciprocamente, a unidade sistemática (como simples ideia) é apenas uma unidade *projetada*, que não se pode considerar dada em si, tão-só como problema, mas que serve para encontrar um princípio para o diverso e para o uso particular do entendimento e desse modo guiar esse uso e colocá-lo em conexão também com os casos que não são dados (CRP, B 675).

A totalidade incondicionada não pode ser tomada como real, mas ela deve ser apenas hipoteticamente projetada como se fosse real, porém tendo consciência de sua simples idealidade transcendental. A hipótese metafísica, segundo Kant, não deve ser estabelecida com a pretensão de ser conhecida, porque isso seria algo indemonstrável, um uso “completamente arbitrário e cego” (CRP, B 800) das hipóteses. Por outro lado, se a hipótese for considerada apenas subjetivamente necessária, ela então passa a ter a função de princípio regulativo, como linha orientadora, que guia a razão especulativa em meio a enorme multiplicidade fenomênica. Por meio dessa unidade hipotética, o conhecimento torna-se um todo sistemático, no qual os princípios racionais dão unidade aos fenômenos, ao mesmo tempo em que promovem a extensão do conhecimento da experiência. “Com efeito, um tal princípio abre à nossa razão, aplicada ao campo das experiências, perspectivas totalmente novas de ligar as coisas do mundo segundo leis teleológicas e, deste modo, alcançar a máxima unidade sistemática” (CRP, B 714 – 115).

universo, embora simplesmente na ideia, pode sempre ser benéfico à razão e nunca lhe seria prejudicial” (CRP, B 715).

Ao admitir a possibilidade de objetivação da totalidade dos fenômenos concernentes à experiência interna do sujeito pensante (alma) e da unidade de todos os objetos pensados (Deus), “não ampliamos propriamente o nosso conhecimento para além dos objetos da experiência possível, mas apenas a unidade empírica desta, *mediante a unidade sistemática*, cujo esquema nos é dado pela ideia, tendo esta, por conseguinte, o valor de princípio simplesmente regulador e não constitutivo” (CRP, B 702). Afirmar o valor regulativo de tais ideias não significa ampliar o conhecimento possível, como se elas fossem passíveis de conhecimento. “Com efeito, pôr uma coisa correspondente à ideia, um algo, ou um ser real, não significa que se pretenda alargar o nosso conhecimento das coisas mercê de conceitos transcendentais” (CRP, B 702), pois, nesse sentido, parece não haver maiores dificuldades em admitir a objetividade de tais ideias, desde que vinculadas a uma função regulativa. Esta objetividade “só como fundamento é posta na ideia, não em si própria, e, portanto, unicamente só para exprimir a unidade sistemática que deverá servir-nos de fio condutor para o uso empírico da razão” (CRP, B 702-703). O uso regulativo destas ideias, se analogamente concebido, além de não causar dano algum aos limites do conhecimento sensível, fortalece a basilar função reguladora de tais conceitos.

2 Ideias cosmológicas

Com relação às ideias cosmológicas, todavia, a situação é outra, bem diferente do que acontece com as ideias de alma e de Deus⁶, no que concerne à objetivação de sua unidade. Ao buscá-la, a razão se vê enredada em um

⁶ No começo do capítulo dedicado às antinomias da razão pura, Kant introduz a discussão apresentando esta distinção que se sobressai na ideia cosmológica. Apesar da possibilidade de objetivação inerente às ideias de alma e Deus, “é bem diferente o que se passa quando se aplica a razão à *síntese objetiva* dos fenômenos; aí pretende, é certo, e com muita aparência, fazer valer o seu princípio da unidade incondicionada, mas em breve se enreda em tais contradições, que se vê forçada a desistir da sua pretensão em matéria cosmológica” (CRP, B 433).

insuperável conflito dialético, embatendo-se assim numa lamentável situação teórica, denominada por Kant de “Antinomias da razão” (Cf. *CRP*, B 701). O grande problema das ideias cosmológicas, que as diferencia da psicologia racional e da teologia racional, encontra-se no “objeto” produzido em sua síntese especulativa, bem como no modo como esta síntese é estabelecida. Por referirem-se à totalidade da série regressiva do mundo fenomênico, as ideias cosmológicas, ao estabelecerem uma totalidade absoluta das condições (afirmada como um termo incondicionado ou como a totalidade infinita da própria série), acabam contradizendo as necessárias leis do mundo sensível, pois o seu desenvolvimento sempre parte de condições empíricas, i.e., em conexão com o empírico.

Kant esclarece tal particularidade das ideias cosmológicas, nos seguintes termos: “só as ideias cosmológicas têm a particularidade de poderem supor, como dados, o seu objeto e a síntese empírica que exige o conceito desse objeto; e o problema que daí resulta refere-se apenas ao progresso dessa síntese, na medida em que deverá conter a totalidade absoluta, que já não é empírica, porque não pode ser dada em nenhuma experiência” (*CRP*, B 507). Neste mesmo sentido, nos *Prolegômenos*, Kant salienta uma vez mais que o “objeto” buscado pela ideia cosmológica é sempre concebido de modo imanente, e não transcendente como acontece com as outras ideias transcendentais, a ideia de alma e a ideia de Deus, como vimos. Afirma Kant:

chamo a esta ideia cosmológica porque ela toma sempre o seu objecto unicamente no mundo sensível, não precisa de nenhuma outra ideia a não ser aquela cujo objecto é um objecto sensível, por conseguinte, enquanto imanente e não transcendente, por conseguinte, até então não é ainda nenhuma ideia; em contrapartida, conceber a alma como uma substância simples é já como conceber um objecto (o simples), tal como não se pode representar aos sentidos. No entanto, a ideia cosmológica estende a ligação do condicionado com a sua condição [...] a tal ponto que a experiência jamais se lhe pode equiparar e, por consequência, é sempre, em relação a este ponto, uma ideia cujo objecto nunca

pode ser dado adequadamente numa experiência qualquer (KANT, 1987b, p. 125/ P §50).

Nesse sentido, na interpretação de Esteves (1997), quando Kant afirma que “apenas as ideias cosmológicas têm em si a peculiaridade de poderem pressupor como dados seu objeto e a síntese empírica necessária para seu conceito” (CRP, B 507), o autor

quer dizer que, diferentemente das ideias de Deus e da alma, cujos objetos não são supostos como dados na experiência possível, uma ideia cosmológica envolve a pretensão de se referir a um objeto que ultrapassa as condições da experiência possível, i.e. o mundo como totalidade absoluta, mas que pode ser de algum modo suposto como “dado” na experiência e, por conseguinte, conhecido por meio de um conceito de objeto, i.e. por meio de uma categoria (ESTEVES, 1997, p. 128).

O que Esteves quer salientar é que o uso especulativo referente às ideias cosmológicas, mesmo estabelecidas como uma exigência da razão em sua busca pelo incondicionado, pretende que seu objeto possa ser encontrado na série empírica e em conexão com ela. O que não acontece com a ideia de Deus e da imortalidade da alma, as quais, mesmo quando admitidas como existentes, sua existência não é imanente, mas transcendente.

A lei natural, por estar vinculada à experiência possível, não admite uma condição incondicionada, situada além das certezas condicionadas. Ao estabelecer a totalidade da série regressiva, referente ao mundo fenomênico, a razão especulativa envolve-se com um insuperável conflito entre duas espécies de leis naturais: por um lado, as do mundo dos fenômenos; por outro, as da natureza da razão em sua busca pelo incondicionado, que acaba levando-a, especulativamente, a leva ao suprassensível. Por esta razão, mesmo sendo naturalmente produzida como as outras ideias, as cosmológicas não admitem que seja possível a atribuição de realidade objetiva à totalidade incondicionada do mundo, pois essa totalidade entra em contradição com as irrevogáveis leis naturais.

Considerações finais

A despeito da naturalidade das exigências da razão que leva à produção das ideias metafísicas, estas não são passíveis de conhecimento, uma vez que a sensibilidade humana tem apenas intuições sensíveis. Esta condição epistemológica limita rigorosamente as possibilidades de conhecimento ao âmbito da experiência, eliminando assim a pretensão de conhecimento das questões metafísicas. Por outro lado, na medida em que o uso regulativo promove a sistematização do conhecimento empírico, as ideias metafísicas cumprem uma finalidade científica. Considerando que, como afirma Kant, a “unidade sistemática é o que converte o conhecimento vulgar em ciência” (CRP, B 860), então a sistematização do conhecimento, possibilitada pelo uso regulativo das ideias transcendentais, transforma o aglomerado empírico em um todo articulado como ciência. Isso não significa, no entanto, que as ideias possam ser objeto de conhecimento, pois seu uso é apenas subjetivo, como princípios regulativos da experiência. Neste sentido, pode-se compreender o porquê das críticas kantianas à metafísica tradicional: esta acreditou que sistematizar é o mesmo que conhecer e assim considerou ser possível conhecer objetivamente aquilo que era, apenas pensado: as ideias suprasensíveis. Não obstante, essa crítica não significou o fim ou a eliminação da metafísica, pois enquanto uma disposição natural da razão em sua busca de uma unidade incondicionada, estas disposições permanecem como capitais. Deste modo, as ideias transcendentais fazem jus à sua naturalidade especulativa, bem como à sua articulação e função sistemática de busca de unidade no âmbito teórico.

Neste contexto teórico, como pôde ser visualizado, existe uma diferença significativa que envolve o estabelecimento transcendental das ideias metafísicas. Enquanto que a consideração metafísica das ideias de imortalidade da alma e da

existência de Deus não produz contradição alguma em relação aos objetos da natureza e ao conhecimento destes, sendo possível objetivá-las, tendo em vista um uso regulativo, o mesmo não ocorre com relação às ideias cosmológicas.

Ao pretender-se afirmar a realidade objetiva da ideia de totalidade absoluta da série regressiva do condicionado à sua condição incondicionada, produz-se uma contradição antinômica, pois o estabelecimento da realidade desta ideia entra em conflito com as leis naturais vigentes no domínio empírico. Não por acaso, a solução do conflito antinômico que envolve as ideias cosmológicas vai exigir de Kant uma cuidadosa delimitação entre o âmbito fenomênico (sensível) e o metafísico (suprassensível). Esta mesma consideração também é aplicada às outras ideias transcendentais. Todavia, como analisado, a imortalidade da alma e a existência de Deus, por não dizerem respeito ao mundo dos fenômenos, não produzem contradição alguma em relação a esse mundo, quando postuladas como objetos e em seu uso regulativo. Mesmo que essas ideias não possam, em si mesmas, ter sua realidade objetiva provada, a validade subjetiva delas, em relação ao mundo fenomênico, ganha um novo sentido, em função da possibilidade de orientar e regular o mundo dos fenômenos.

Referências

ALLISON, H. E. *El idealismo trascendental de Kant: una interpretación y defensa*. Prólogo e tradução de Dulce María Granja Castro. Barcelona/México: Anthropos/Universidad Autónoma Metropolitana – Iztapalapa, 1992.

ESTEVES, Julio Cezar Ramos. “Kant tinha de compatibilizar tese e antítese na 3ª antinomia da “Crítica da Razão Pura?””. In: *ANALYTIC*, Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, v. 2, nº 1, pp. 123-173, 1997.

HENRICH, D. *The unity of reason: essays on Kant's philosophy*. Trad. Richard Velkley. London: Harvard University Press, 1994.

HÖFFE, O. *Immanuel Kant*. Trad. Christian V. Hamm e Valério Rohden. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

KANT, I. "Que significa orientar-se no pensamento?". In: *A paz Perpétua e outros opúsculos*. Lisboa: Edições 70, 1987a.

KANT, I. *Prolegómenos a toda a metafísica futura: que queira apresentar-se como ciência*. Lisboa: Edições 70, 1987 b.

KANT, I. *Lógica*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1992.

KANT, I. *Crítica da razão pura*. 5. ed. Trad. Manuela Pinto dos Santos e Alexandre Fradique Morujão. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.

KANT, I. *Realidade e existência: lições de metafísica*. Introdução e ontologia. São Paulo: Paulus, 2002. (Coleção: Filosofia).

LEBRUN, G. *Kant e o fim da metafísica*. Trad. Carlos Alberto Ribeiro de Moura. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

MARQUES, Antônio. *Organismo e sistema em Kant: ensaio sobre o sistema crítico kantiano*. Lisboa: Presença 1987.

NEIMAN, S. *The unity of reason: rereading Kant*. New York: Oxford, 1994.

PATON, H. J. *Kant's metaphysics of experience*. London: George Allen & Unwin, 1965. 2 v.

SMITH, N. K. *A commentary to Kant's Critique of pure reason*. London: Macmillan, 1918.

TORREVEJANO, M. *Razón y metafísica em Kant*. Madrid: Narcea, 1982.

Artigo recebido em 19.06.2014

Artigo aprovado em 16.12.2014